



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memorial Casa Libanega - Espaço Cultural de Cravinhos



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CRAVINHOS (SP), PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PRÊMIO CRAVINHOS CIRANDA DAS ARTES ONLINE – LEI ALDIR BLANC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CRAVINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 2666/2020 e 2678/2020 e o previsto nas obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CRAVINHOS instituída pela lei complementar nº 168/2009, TORNA PÚBLICO que, no período de 19/09/2020 até 07/11/2020, estarão abertas as inscrições para o PRÊMIO CRAVINHOS CIRANDA DAS ARTES ONLINE – LEI ALDIR BLANC

1. DO PRÊMIO CRAVINHOS CIRANDA DAS ARTES

1.1 O Prêmio é uma realização da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CRAVINHOS e, tem por finalidade, selecionar e premiar propostas artísticas e culturais, nas mais diversas linguagens, para exibição em plataformas digitais durante e pós-período de pandemia do Coronavírus (Covid-19). Criando um mecanismo de apoio a atuações artísticas e culturais por meio da Lei 14.017 de 29/06/2020, colaborando também para reforçar a formação de público e incentivar o isolamento social tão necessário neste momento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Em função da necessidade de isolamento provocado pelo COVID- 19 todas as expressões artísticas e culturais foram afetadas, neste sentido entende-se que o segmento da cultura faz parte da massa de trabalhadores desamparados, que enfrentam dificuldade de custeio de suas necessidades básicas de subsistência. Considerando a situação atual da pandemia que vivemos e, conseqüentemente, a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais, sendo o setor cultural um dos mais atingidos pelas ações de prevenção e combate ao Coronavírus, ficando vedada a possibilidade de rendimentos para esse segmento, seja direta, ou indiretamente; premente a necessidade de garantir o desenvolvimento do trabalho artístico e da produção cultural, no qual a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e, se fazem mais necessárias ainda nos momentos de crise como o que estamos vivendo, esta chamada pública busca:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas do município de Cravinhos;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas do público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial, atenção à necessidade de isolamento social e quarentena;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memorial Casa Libanega - Espaço Cultural de Cravinhos



3. DO OBJETO/DA PROPOSTA

3.1 Constitui objeto desta chamada pública premiação de até 01 (uma) proposta por proponente por segmento, de apresentação de projeto de arte e cultura, das mais diversas linguagens, com duração mínima de 03 minutos e de, no máximo, 60 minutos, conforme segmento, com uma premiação conforme item 9 deste edital, nos termos do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

3.2 Poderão se inscrever artistas e profissionais locais e/ou residentes no município de Cravinhos há, pelo menos 12 meses.

Parágrafo único. O simples ato da inscrição resulta, para todos os efeitos, em termo de autorização na utilização do nome, imagem e, também, dá veracidade a todas as informações disponibilizadas pelo artista.

3.3 As propostas inscritas serão para apresentação, aula artística individual, dupla ou grupo respeitadas todas as orientações que contemplam álcool em gel, máscaras e distanciamento mínimo de dois metros entre os participantes da seguinte forma:

- a) Gravação de conteúdo no formato de shows, aulas-show, esquetes, performances, leituras, difusão de processos criativos, palestras, oficinas, criação de curtas, exposições virtuais, dentre outros, para disponibilização nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Cravinhos e Secretaria Municipal de Cultura de Cravinhos, pelo período de 12 meses a partir do conteúdo postado nas plataformas digitais;

Parágrafo 1º. Em caso de grupo, ressalva-se que o valor destinado para premiação será por projeto e não por pessoa, logo, resta claro, sem dúvida, que, em casos de duplas e/ou grupos, o valor da premiação será uma única parcela no valor referido por seguimento no item 9.

3.4 As apresentações artístico-culturais poderão ser nas mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, circo, artes visuais, contação de histórias, literatura, manifestações da cultura popular, entre outros.

3.5 A publicização nas plataformas digitais online das propostas premiadas acontecerá em até 30 dias após a publicação do resultado deste edital em programação específica a ser anunciada.

3.6 Todas as propostas premiadas ficarão disponíveis nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Cravinhos e Secretaria Municipal de Cultura pelo período de 12 meses.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

4.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física ou jurídica, que doravante serão denominadas “proponentes” com os seguintes requisitos:

- a) Artistas e profissionais locais ou residentes no município de Cravinhos há, pelo menos, 12 meses;
- b) Que estão impossibilitados de exercer suas funções;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memorial Casa Libanega - Espaço Cultural de Cravinhos



- c) Que tenham como renda o trabalho artístico;
- d) Pessoa física (maior de 18 anos) – com atuação comprovada no desenvolvimento de atividades culturais compatíveis com o objeto deste edital;
- e) Que estejam cadastradas junto a Secretaria Municipal de Cravinhos.

4.2 Na presente seleção estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

- a) É vedada a participação de servidores públicos efetivos e/ou contratados da Prefeitura Municipal de Cravinhos;
- b) Servidores ocupantes de cargo em comissão, ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou de parentesco com estes até 2º grau;
- c) Membros da comissão julgadora e/ou sócios;
- d) Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até 2º grau com membros da comissão julgadora (pareceristas);
- e) Projetos ou documentações postados em desacordo ao estabelecido no item 4 deste edital;
- f) Menores de 18 anos.

5. DO CALENDÁRIO

CRONOGRAMA		DATAS
1	Período de inscrições	19/09/2020 a 07/11/2020
2	Publicação das propostas inscritas	07/11/2020
3	Análise das propostas	09 e 10/11/2020
4	Publicação da Ata das Propostas	14/11/2020
5	Recursos	16 e 17/11/2020
6	Respostas aos recursos	18 e 19/11/2020
7	Publicação dos resultados	21/11/2020
8	Pagamentos	A partir de 23/11/2020

6. DOS RECURSOS

6.1 Os prazos para eventuais recursos sobre o Edital , eventuais impugnações, bem como das avaliações serão permitidos de 16 até 17/11/2020.

6.2 Caso haja impugnação de algum participante o Cômite abrirá vista para o impugnado apresentar defesa também nas datas de 16 até 17/11/2020.

6.3 A decisão final do Cômite sobre eventuais recursos e impugnações, bem como das avaliações será realizada de 18 até 19/11/2020.

6.4 A homologação definitiva e publicação do resultado dar-se-á em 21/11/2020.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memorial Casa Libaneza - Espaço Cultural de Cravinhos



7. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública poderão ser enviadas de duas formas:

- a) Por meio eletrônico, através de formulário presente no endereço: **cravinhosaldirblanc@gmail.com** ou entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cravinhos, localizada no prédio denominado Memorial Casa Libaneza, situado a Rua XV de Novembro, nº 259, entre os dias **19 de setembro de 2020 até 07/11/2020**.

7.2 Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I
- b) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – ANEXO II
- c) ARQUIVO AUDIOVISUAL
- 1. Arquivo audiovisual – deverá ser gravado na horizontal, ter boa qualidade de som e imagem, podendo ser gravado com dispositivos móveis, como celulares, câmeras fotográficas ou câmeras de vídeo. Ao final do vídeo constar: Nome do artista, Nome da obra, Data e “PROJETO APOIADO PELO EDITAL Nº 02/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CRAVINHOS, PARA PREMIAÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL E ARTÍSTICA – PRÊMIO CRAVINHOS CIRANDA DAS ARTES ON LINE – LEI ALDIR BLANC”

Em caso de realização da inscrição por e-mail, o proponente deverá enviar o arquivo de vídeo com sua apresentação ou performance por meio de serviços de compartilhamento, como por exemplo: WeTransfer, Google Drive e Dropbox. No ato da inscrição o proponente deverá enviar o link de acesso ao arquivo audiovisual no formulário de inscrição, juntamente com os demais documentos mencionados.

Caso a inscrição seja realizada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, além da entrega da ficha de inscrição e do formulário da proposta, o proponente deverá entregar o arquivo do vídeo em mídia digital: DVD/CD ou PENDRIVE. Esse material não será devolvido ao proponente e a qualidade do conteúdo é de responsabilidade do mesmo.

- d) DOCUMENTAÇÃO
- 1. Documento digitalizado/cópia da carteira de identidade – RG;
- 2. Documento digitalizado/cópia do cadastro de pessoas físicas – CPF;
- 3. Documento digitalizado/cópia do cartão de CNPJ – no caso de pessoa jurídica
- 4. Documento digitalizado/cópia do Estatuto, contrato social ou similares- no caso de pessoa jurídica.
- 5. Documento digitalizado/cópia do comprovante de endereço atualizado (contas de água, luz ou telefone);
- 6. Currículo artístico – histórico de atuação do proponente



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memorial Casa Libanega - Espaço Cultural de Cravinhos



7. Portfólio e/ou *Clipping* (não obrigatório)
8. Envio de links e/ou anexos com trabalhos e ações culturais já realizadas pelo proponente. (caso hajam)
- 9. Conta bancária no nome do proponente para pagamento da premiação.**

7.3 Os documentos mencionados no item 7.2, no caso de inscrição via e-mail, deverão ser enviados em **e-mail único** com todos os documentos para o endereço eletrônico referência.

7.4 Somente será permitido ao proponente o envio de apenas uma proposta por seguimento.

7.5 A inscrição será gratuita.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Avaliação será composta por três membros por segmento que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos. Afim de garantir a transparência do processo os integrantes serão profissionais gabaritados, não residentes em Cravinhos, sendo que todos os critérios de avaliação são definidos pelo gestor local, de acordo com o que dispõe o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

8.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

8.3 Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

Inovação da proposta;

Diversidade das linguagens;

Diversidade da criação artística e das propostas;

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	TOTAL
1	Qualidade de som e imagem da proposta	0 a 10	10
2	Comprovação de atuação artística cultural do(s) artista (s) e/ou profissional (ais) envolvido (s)	0 a 10	10
3	Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com o público-alvo	0 a 10	10
4	Contexto artístico-cultural local (menção ou uso de recursos próprios de Cravinhos/SP)	0 a 05	05
5	Trabalho autoral	0 a 10	10
6	Proposta que valorize a cultura brasileira em todas suas variáveis	0 a 10	10
		TOTAL GERAL	55



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memorial Casa Libanega - Espaço Cultural de Cravinhos



8.4 Serão premiadas as propostas com melhor pontuação; em caso de empate na totalização dos pontos, a Comissão de Avaliação considerará a proposta que tenha maior pontuação nos critérios “1” e “3”, respectivamente.

8.5 O resultado da premiação será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Cravinhos www.cravinhos.sp.gov.br, no dia **21/11/2020**, para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas premiadas.

8.6 Caso não hajam propostas suficientes inscritas, a Secretaria de Cultura e Turismo de Cravinhos tem autonomia para selecionar e premiar outras propostas, de acordo com o investimento máximo estabelecido.

9. DOS SEGUIMENTOS E VALORES, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 E O DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Seguimento	Número de Propostas que serão contempladas	Valor destinado a CADA uma das propostas contempladas
Teatro Juvenil	05	R\$ 2.000,00
Teatro adulto	05	R\$ 2.000,00
Teatro Infantil	05	R\$ 2.000,00
Dança Criativa	05	R\$ 2.000,00
Fotografia	10	R\$ 600,00
Música	15	R\$ 1.500,00
Literatura- Poesia	03	R\$ 600,00
Literatura- Crônica	03	R\$ 600,00
Artesanato	60	R\$ 600,00
Pintura em Tela	05	R\$ 600,00
Escultura	05	R\$ 600,00
Audiovisual – Mini Documentário	05	R\$ 600,00
Total de Preminados	121	R\$ 113.500,00

9.1 Detalhamento de cada seguimento:

- Teatro Adulto : entende-se por peças de teatro completas, esquetes, cenas curtas, contação de história, teatro de bonecos, leitura dramática, individuais ou em grupo, voltadas para público juvenil, com gravação em vídeo com no mínimo 10 minutos e no máximo 60 minutos de duração;
- Teatro Juvenil : entende-se por peças de teatro completas, esquetes, cenas curtas, contação de história, teatro de bonecos, leitura dramática, individuais ou em grupo, voltadas para público adulto, com gravação em vídeo com no mínimo 10 minutos e no máximo 60 minutos de duração;
- Teatro Infantil : entende-se por peças de teatro completas, esquetes, cenas curtas, contação de história, teatro de bonecos, leitura dramática, individuais ou em grupo, voltadas para público infantil com gravação em vídeo com no mínimo 10 minutos e no máximo 60 minutos de duração;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memorial Casa Libanega - Espaço Cultural de Cravinhos



- d) Dança Criativa: espetáculos ou intervenções de dança individuais ou em grupo, com gravação em vídeo com uma dança ou mais com tempo máximo de duração de 60 minutos;
- e) Fotografia: produção de exposição fotográfica virtual composta por 15 registros fotográficos com o tema “ UM OLHAR SOBRE O ISOLAMENTO ”. O vídeo editado com as fotos da exposição de fotografias, deverá ter no mínimo 3 minutos e no máximo 15 minutos e as fotos deverão ser enviadas em alta resolução, no ato da inscrição, seja por e-mail ou gravadas em dispositivo.
- f) Música: Poderão se inscrever os mais variados gêneros da música cantada ou instrumental. Os artistas deverão apresentar uma gravação em vídeo com uma música ou mais com o tempo mínimo de 3 minutos e no máximo 60 minutos de duração executando a(s) música (as);
- g) Literatura – Poesia corresponde aos trabalhos de criação, pesquisa e redação que resultem em originais de texto literário inédito de obras de poesia. A obra deverá ser inédita, ou seja, que não tenha sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral (inclusive virtual), até a divulgação do resultado. O tema das obras deverá permear por “ ESTADO DE AFASTAMENTO/ISOLAMENTO - PANDEMIA ”. Somente serão habilitadas obras inéditas em língua portuguesa brasileira. As obras precisam estar de acordo com o último acordo ortográfico instituído pelo Decreto Federal nº 6.583/2008. No ato da inscrição a obra deverá ser apresentada em formato físico e digital. Formato físico: em folha A4, anexada ao Anexo II, margem normal, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5.. Publicações em formato digital: declamação da poesia, realizada pelo autor ou qualquer outra pessoa indicada pelo proponente que será o responsável por essa contratação conforme item 10.7. Sugere-se para esse formato de gravação o material do link: https://www.youtube.com/channel/UC0tliRCMkHIZ2ITJCBO0E_w, do canal Toda Poesia, da plataforma YouTube.
- h) Literatura – Crônica: corresponde aos trabalhos de criação, pesquisa e redação que resultem em originais de texto literário inédito de obras de crônica. A obra deverá ser inédita, ou seja, que não tenha sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral (inclusive virtual), até a divulgação do resultado. O tema das obras deverá permear por “ ESTADO DE AFASTAMENTO/ISOLAMENTO - PANDEMIA ”. Somente serão habilitadas obras inéditas em língua portuguesa brasileira. As obras precisam estar de acordo com o último acordo ortográfico instituído pelo Decreto Federal nº 6.583/2008. No ato da inscrição a obra deverá ser apresentada em formato físico e digital. Formato físico: em folha A4, anexada ao Anexo II, margem normal, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5.. Publicações em formato digital: interpretação da crônica, realizada pelo autor ou qualquer outra pessoa indicada pelo proponente que será o responsável por essa contratação conforme item 10.7. Sugere-se para esse formato de gravação o material do link: https://www.youtube.com/channel/UC0tliRCMkHIZ2ITJCBO0E_w, do canal Toda Poesia, da plataforma YouTube.
- i) Artesanato: corresponde a apresentação de proposta de aula de artesanato, de qualquer técnica, em formato de vídeo, de no mínimo 3 minutos e no máximo 60 minutos. Os participantes deverão apresentar o produto da oficina no ato da inscrição, a título de doação para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cravinhos.
- j) Audio Visual - MiniVídeo Documentário : entende-se por minivídeo documentário todo material gravado por meio de aparelho celular, câmeras ou equipamentos similares,



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memorial Casa Libanega - Espaço Cultural de Cravinhos



com condições de serem inseridos em plataformas streaming gratuitas. Os mini vídeos deverão ter duração mínima de 10 minutos e máxima de 30 minutos, e o tema a ser trabalhado será “CRAVINHOS”.

- k) Pintura em Tela: entrega de pintura em tela em tamanho 50cm X 60cm , no ato da inscrição. O tema de orientação para criação das obras será: “O NOVO NORMAL”. Neste segmento não é necessária a apresentação de material em gravado em vídeo.
- l) Escultura: entrega de obra em escultura, em qualquer material, formato ou tamanho, no ato da inscrição. O tema de orientação para criação das obras será : “O NOVO NORMAL”. Neste segmento não é necessária a apresentação de material em gravado em vídeo.

Parágrafo Primeiro: Os proponentes serão responsáveis pelo repertório musical, até por músicas indidentais, que irão compor seu material , sob as penalidades da Lei 9.610/98 conforme previsto nos itens 10.4, 10.5.10.6. Recomenda-se o uso de materiais de domínio público.

Parágrafo Segundo: Todos os inscritos em todos os seguimentos terão seus trabalhos inseridos em eventuais coletâneas ou registros produzidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Cravinhos, independente de sua classificação, afim de divulgar os artistas locais;

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1 O valor total do presente edital será de R\$ 113.500,00(cento e treze mil e quinhentos reais) distribuídos conforme apresentado no item 9 deste edital, bem como dotação orçamentária própria para execução oriunda da Lei Adir Blanc.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O proponente, ao enviar a inscrição para o e-mail e/ou endereço citado no item 7.1, cederá e autorizará automaticamente à Secretaria de Cultura e Turismo e Prefeitura Municipal de Cravinhos a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais por tempo de 12 meses a partir da postagem inicial.

11.2 Aos contemplados nos segmentos Teatro Adulto, Teatro Juvenil, Teatro Infantil, Dança Criativa e Música, como contrapartida, deverão realizar uma apresentação pública ao final do estado de calamidade pública decretada ou quando da autorização dos órgãos governamentais, em datas que serão acordadas entre o proponente e a Secretaria de Cultura e de Turismo de Cravinhos, com o intuito de aproximação e exposição dos trabalhos contemplados para o público, favorecendo a geração de negócios baseados no capital intelectual e cultural e na criatividade dos artistas, estimulando a geração de renda, a fim de criar empregos e produzir receitas, enquanto promove a diversidade cultural e o desenvolvimento humano.

11.3 Os contemplados no segmento de Artesanato, como contrapartida, deverão realizar uma oficina presencial de produção do produto, ao final do estado de calamidade pública decretada, ou quando da autorização dos órgãos governamentais, em datas que serão



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memorial Casa Libanega - Espaço Cultural de Cravinhos



acordadas entre o proponente e a Secretaria de Cultura e de Turismo, com o intuito de aproximação e exposição dos trabalhos contemplados para o público, favorecendo a geração de negócios baseados no capital intelectual e cultural e na criatividade dos artistas, estimulando a geração de renda, a fim de criar empregos e produzir receitas, enquanto promove a diversidade cultural e o desenvolvimento humano.

11.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos, ou qualquer tipo de trabalho utilizado, ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem, ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial, ou litígio, seja direta, ou indiretamente, decorrente da exibição, ou uso dos trabalhos;

11.5 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais, ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cravinhos não será responsabilizada ou solidariamente responsável por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

11.6 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.7 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

11.8 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

11.9 Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais da Lei Aldir Blanc, bem como este Edital poderá receber recursos remanejados de outras ações.

12. DOS ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II– Apresentação da Proposta (modelo)

Anexo III- Declaração de autoria e ineditismo



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Memorial Casa Libanega - Espaço Cultural de Cravinhos



Cravinhos, 5 de outubro de 2020.

Andréa Gaspar Carrascosa
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Memorial Casa Libanega - Espaço Cultural de Cravinhos



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
PARA SELEÇÃO E PRÊMIO CRAVINHOS CIRANDA DAS ARTES ONLINE

1. Dados do proponente

Nome completo:	
Nome artístico:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade: CRAVINHOS
Telefone/Celular:	CEP: 15.910-000
CI/RG:	CPF:
E-mail/ website:	

Dados bancários para depósito: () Conta Poupança () Conta Corrente

Banco:	Agência:	Conta:
---------------	-----------------	---------------

2. Indique o nome da proposta artística e cultural concorrente

() **DECLARO** que estou de acordo com o previsto neste **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 PARA SELEÇÃO E PRÊMIO CRAVINHOS CIRANDA DAS ARTES ONLINE.**

Assinatura do proponente

Cravinhos, ____/____/2020.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Memorial Casa Libanega - Espaço Cultural de Cravinhos



ANEXO II – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MODELO)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 PARA SELEÇÃO E PRÊMIO CRAVINHOS CIRANDA
DAS ARTES ONLINE**

NOME DA PROPOSTA

--

OBJETIVO

JUSTIFICATIVA

OBJETO DA PROPOSTA/PROPOSTA ARTÍSTICA E CULTURAL SEGMENTO

CULTURAL

--

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

DURAÇÃO DE VÍDEO

--

ESTRUTURA UTILIZADA PARA GRAVAÇÃO

PROFISSIONAL(IS) ENVOLVIDO(S)

--

PÚBLICO-ALVO

--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Memorial Casa Libanega - Espaço Cultural de Cravinhos



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO DA MÚSICA

Eu _____, RG nº _____,
_____, Órgão Expedidor/UF: _____ e CPF nº _____,
declaro para os devidos fins que a obra musical intitulada:
_____, inscrita no PRÊMIO CRAVINHOS
CIRANDA DAS ARTES ON LINE, é inédita e de minha autoria.

Cravinhos, ____/____/____

Assinatura do Autor